SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Constitui a Comissão de Intervenção para atuar no CRQ-XX.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto no art. 5º, parágrafo 3º e art. 6º, ambos da RN nº 119/1990;

Considerando a deliberação contida na Sessão de Julgamento ocorrida 614ª Reunião ordinária do Conselho Federal de Química no dia 18 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Nomear os Conselheiros Federais José Arantes Lima, Wilson Botter Júnior, Gisleine Rossoni Libardi e Suely Abrahão Schuh Santos para constituir a Comissão de Intervenção, para atuar na Intervenção junto ao Conselho Regional de Química da 20ª Região a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Por este mesmo ato fica definido como interventor o Conselheiro Federal Wilson Botter Junior, que terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério do Presidente do CFQ, para sanar as irregularidades que ensejaram a intervenção do CRQ-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 18 de outubro de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ